



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**

**DECRETO N° 009/2014**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.357/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 901.000,00 (Novecentos e Um Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0412200212.209 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1236101882.220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALARIO EDUCAÇÃO

33903000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

33903900 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

1339202472.236 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550.000,00

**02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

0824404862.250 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA**

1581303281.127 - CONTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

**02.13 - FUNDEB**

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

1236801882.276 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

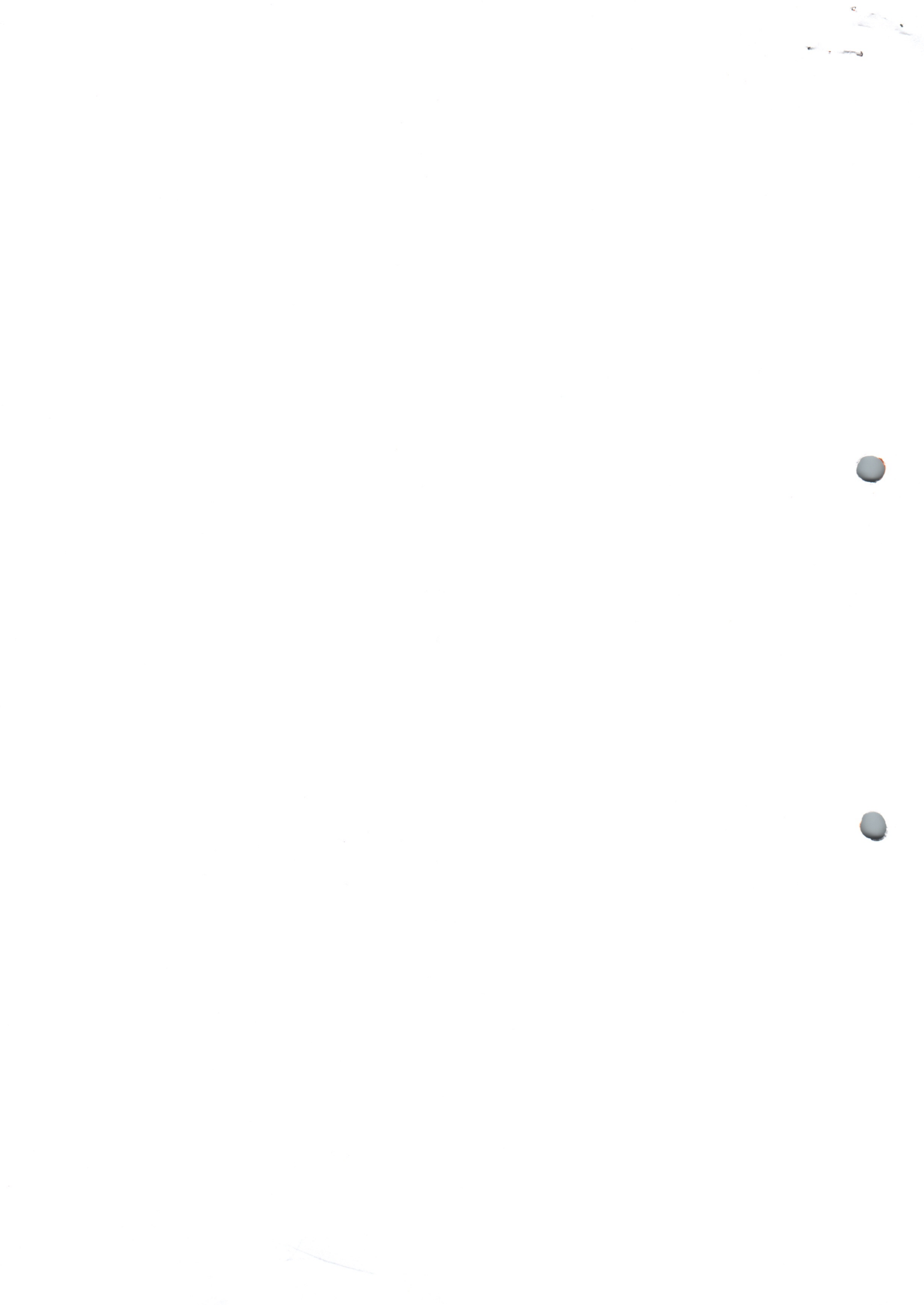
33903000 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**901.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1236801881.107 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>901.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIRINHAÉM, em 02 de junho de 2014

**Certidão**

Certifico que a \_\_\_\_\_ presente Decreto  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

02.06.2014

